



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

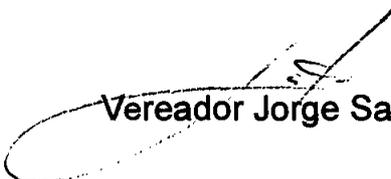
Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 465/22

Acrescente-se inciso III ao art. 1º do Projeto de Lei Nº 465/2022 com a seguinte redação:

“III - pagamento no importe de 50% do valor estipulado no Art. 374 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019 a título de contrapartida pelas alterações dos parâmetros urbanísticos.”

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.


Vereador Jorge Santos

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>22 1 3 1 23</u>
<i>Ø</i> <u>476</u>
Responsável pela distribuição